



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DIVISÃO DE PESQUISA	Unidade Solicitante:	LABORATÓRIO DE PESQUISA/DTEP
Responsável pela Requisição:	ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO – TC QCO Vet		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2365	E-Mail:	adrianapr@hfa.mil.br

### 1. Objeto e Quantitativo do Material:

O presente objeto destina-se a aquisição de Material para o Laboratório de Pesquisa/Div Pesq/DTEP, por meio de processo licitatório, a cargo do Setor de Aquisições, destinado a atender às necessidades de consumo para pesquisas com abordagem molecular, no Hospital das Forças Armadas – HFA.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	PONTEIRAS 0,1-10µL: Tipo ultra LTS. Bocal largo. Material em polipropileno, transparente, com filtro. com marcas de nível; <b>Para uso exclusivo com as micropipetas multicanal LTS.</b> CAIXA com 10 racks, 96 ponteira .cada. livre de DNase, RNase e Pirogênicos. Estéril	06	434423	705,00	4.230,00
					4.230,00

O valor Inicial foi com base na Pesquisa inicial N° (3674036) realizada pelo Setor Requisitante.

### 2. Justificativa da Necessidade

- **Motivação da aquisição:** A aquisição de tais insumos é imprescindível para o funcionamento dos equipamentos "Micropipetas multicanaís LTS", adquiridas em pregão anterior, N° 40/2020 (NE802455) e utilizado para pesquisas que envolvem extração molecular. A aquisição dos itens solicitados permitirá o pleno funcionamento das pipetas e a automação da pipetagem nas análises moleculares, o que garante qualidade técnica e confiabilidade aos resultados.
- **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição:** Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados em pesquisas na área molecular, que estão em desenvolvimento nessa Divisão. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se com a necessidade de abastecimento dos estoques destes materiais no hospital.
- **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** A contratação alinha-se com o planejamento da Direção de Ensino e Pesquisa do HFA de auxiliar as pesquisas desenvolvidas pelas clínicas e coparticipantes do Hospital das Forças Armadas. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- **Especificações Técnicas:** A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- **Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver:** Não se aplica
- **Crítérios ambientais adotados:** A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados se a empresa licitada está de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- **Referências a estudos preliminares:** Conforme documento em anexo nº (3589364).
- A forma de contratação se dará a cargo da Sessão de Aquisições.

### 3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

#### 3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

2. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.
3. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
5. Obrigações específicas da contratada:
  - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

#### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

**KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS - 1º Ten OTT**  
Assistente da Divisão de Pesquisas /DTEP/HFA

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

**ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - TC QCO Vet**  
Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA

**VICENTE GARCIA RAMOS**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 29/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelliane Almeida de Medeiros, Assistente**, em 29/06/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Moacir Fonseca da Silva, Respondendo pela Direção**, em 02/07/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/07/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3589348** e o código CRC **6ADD5CF4**.